



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



FLS. : 232

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos quatro dias do mês de novembro de 2024, às quinze horas, na Sala de Sessões "Vereador Oswaldo Freire Martins", sob a Presidência da Vereadora Vanessa Martins dos Santos, e com a presença dos Vereadores André Augusto de Oliveira, Claudinei Santos de Oliveira, Eduardo Aparecido Moreira Franco, Irineu Claudio Leite, José Francisco Beraldo Junior, José Francisco da Fonseca, Marcos Wezassek de Britto, Maria de Fátima Soares Pereira de Souza, Reinaldo Gaspar e Sidnei Santos Leal realizou-se a 19ª (décima nona) Sessão Ordinária do ano legislativo de 2024 da Câmara Municipal de Guararema. A Senhora Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão Ordinária. A seguir, solicitou ao 1º Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores. Constatada a presença de todos Vereadores, a Senhora Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão Ordinária, colocando em discussão as Atas da 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária e da 07ª (sétima) Sessão Extraordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 21 e 23 de outubro de 2024. Não sendo apresentada qualquer impugnação, as Atas foram declaradas aprovadas. A seguir a Senhora Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura das matérias constantes do Expediente, a saber: 1º) Indicações de autoria do Vereador Marcos Wezassek de Britto: nº 216/2024, através da qual indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser implantado um sistema de drenagem nas laterais da Avenida Engenheiro José Antônio Salgado. Foto anexa; e nº 217/2024, através da qual indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de que sejam afixadas em todas as obras públicas do nosso município, placas informativas de divulgação, conforme Leis Municipais nº 2.100, de 26/10/2001, e nº 2.231 de 28/10/2003; 2º) Indicações de autoria da Vereadora Maria de Fátima Soares Pereira de Souza: nº 212/2024, através da qual indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências junto à Defesa Civil, no sentido de promover, em parceria com o Corpo de Bombeiros do Município, um treinamento de Brigada Voluntária de Incêndio com foco no combate a incêndios em vegetação rasteira; e nº 218/2024, através da qual indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de serem implantados braços com luminárias em um poste que já se encontra com rede de energia elétrica, localizado na Rua Pieri Giovanni, no Loteamento



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br



FLS. : 233

Parque Agrinco, mais precisamente em frente ao "Depósito do Alemão". Foto anexa; 3º) Indicação de autoria do Vereador Reinaldo Gaspar: nº 213/2024, através da qual indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do setor competente da Municipalidade no sentido de ampliar em dois tubos, a tubulação do córrego existente na Rua Joaquim Silvério dos Reis, Bairro Jardim Dulce, visando aumentar a segurança para os veículos e pedestres que transitam por esse local. Indica ainda que sejam implantadas grades de proteção ao entorno do citado córrego; 4º) Indicações de autoria do Vereador Sidnei Santos Leal: nº 214/2024, através da qual indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de que a vaga para carros existente na Rua Dona Laurinda, altura do nº 41, seja destinada ao estacionamento de motocicletas. Foto anexa; e nº 215/2024, através da qual indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências no sentido de serem rebaixadas as guias existentes na Avenida General Porfírio da Paz, altura do nº 260, no Bairro Parateí. Foto anexa; 5º) Moção de Repúdio nº 25/2024, de autoria do Vereador Eduardo Aparecido Moreira Franco e subscrita pelos demais Vereadores, a qual continha o seguinte teor: MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 25/2024: Colendo Plenário, A presente Moção tem como principal objetivo repudiar a Resolução CNE/CEB nº 01, de 17 de outubro de 2024, especificamente quanto ao dispositivo que impõe diretrizes relacionadas à ideologia de gênero como critério de aprimoramento da educação infantil. JUSTIFICATIVA: A Resolução CNE/CEB nº 01, de 17 de outubro de 2024 estabelece em seu art. 10, § 1º, inciso VI, que os sistemas de ensino e as instituições de Educação Infantil devem expressar em seus documentos institucionais e práticas cotidianas diretrizes bastante subjetivas e relacionadas à ideologia de gênero: Art. 10. Para atender à diversidade das infâncias e às identidades e singularidades das crianças, a oferta educacional deve alinhar-se com os ordenamentos legais e normativos da educação especial, da educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação quilombola, educação escolar indígena e educação do campo, das águas e das florestas, para a execução de ações integradas que considerem as especificidades educacionais. § 1º No planejamento e implementação da oferta da Educação Infantil nas modalidades de que trata o caput, os sistemas de ensino e as instituições de Educação Infantil devem expressar em seus documentos institucionais e em suas práticas cotidianas diretrizes e ações comprometidas com: "VI - o reconhecimento e a valorização da igualdade de gênero e o combate às diferentes formas de discriminação e manifestações de preconceito que hierarquizam meninas e meninos, homens e mulheres;" Nesta seara, é necessário ressaltar que, conforme arts. 25 e 26 da própria Resolução, tal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



FLS. : 234

diretriz servirá de embasamento da avaliação da qualidade da Educação Infantil, sendo que os entes federados deverão utilizá-la para formular e implementar seus instrumentos, suas estratégias de coleta, sistematização e análise de dados necessários à avaliação da qualidade da oferta e do atendimento. Esta situação traz especial preocupação quando consideramos algumas instituições educacionais, poderão ter sua qualidade questionada por manterem práticas pedagógicas alinhadas a suas convicções religiosas e morais, como a diferenciação de turmas, atividades, materiais didáticos e brinquedos conforme o sexo das crianças. Ressalta-se que a Constituição Federal, em seu artigo 211, § 2º, estabelece que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, este dispositivo constitucional reconhece que é no âmbito local que melhor se compreendem as necessidades das famílias e de suas crianças, especialmente na primeira infância. É preocupante, portanto, que uma normativa federal pretenda estabelecer, para crianças de 0 a 5 anos de idade, diretrizes desta natureza como critério de qualidade educacional, em fase tão sensível do desenvolvimento infantil. O desenvolvimento infantil saudável pressupõe o reconhecimento das características naturais de cada sexo, permitindo que as crianças se identifiquem em suas diferenças biológicas de forma harmoniosa e gradual, respeitando seu processo de desenvolvimento. Diante do exposto, a Câmara Municipal de Guararema REPUDIA os dispositivos mencionados, solicitando-se sua urgente revisão, de modo a respeitar a faixa etária das crianças atendidas, a autonomia municipal constitucionalmente estabelecida e o direito fundamental das famílias e instituições confessionais de educarem as crianças de acordo com seus valores e convicções e que finalmente, após do deliberado, se dê ciência ao citado. Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024. (a) Eduardo Aparecido Moreira Franco, Vereador; (a) André Augusto de Oliveira, Vereador; (a) Claudinei Santos de Oliveira, Vereador; (a) Irineu Claudio Leite, Vereador; (a) José Francisco Beraldo Junior, Vereador; (a) José Francisco da Fonseca, Vereador; (a) Marcos Wezassek de Britto, Vereador; (a) Maria de Fátima S. P. de Souza, vereadora; (a) Reinaldo Gaspar, Vereador; (a) Sidnei Santos Leal, Vereador; (a) Vanessa Martins dos Santos, Vereadora; 6º) Ofício/PMG nº 191/2024, recebido em 30/10/2024, através do qual o senhor Prefeito Municipal encaminha a Declaração de Sustentabilidade relativa ao Contrato de Repasse nº 954814/2023/MCIDADES/CAIXA - Objeto - Implantação e Qualificação viária em vias do Perímetro Urbano do Município; 7º) Ofício Nº 0592/2024/GIGOV/SP - Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Guararema e a Caixa Econômica Federal - CR 1036033-75/2016, recebido por correio eletrônico, datado de 25/10/2024. Terminada a leitura, a senhora Presidente fez as seguintes





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



FLS. : 235

deliberações, a saber: 1º) Colocou em deliberação, nos termos regimentais, a Moção de Repúdio nº 25/2024, de autoria do Vereador Eduardo Aparecido Moreira Franco e subscrita pelos demais Vereadores, que tem como principal objetivo repudiar a Resolução CNE/CEB nº 01, de 17 de outubro de 2024, especificamente quanto ao dispositivo que impõe diretrizes relacionadas à ideologia de gênero como critério de aprimoramento da educação infantil, a qual foi aprovada por unanimidade de votos e determinado o seu encaminhamento; 2º) Determinou o encaminhamento das Indicações apresentadas ao Prefeito. Nada mais havendo para o Expediente, a Senhora Presidente facultou a palavra aos Vereadores inscritos para o "Pequeno Expediente". Não havendo Vereadores inscritos para o "Pequeno Expediente", a Senhora Presidente facultou a palavra aos Vereadores inscritos para o "Grande Expediente". Neste momento manifestou-se o Vereador Marcos Wezassek de Britto e disse o seguinte: "Senhora Presidente, Nobres Vereadores, Municípes que estão aqui presentes, meus colegas, e aqueles que nos assistem pela TV Câmara. A princípio faço uso da tribuna para falar sobre duas indicações que fiz agora. Uma delas é para que a Prefeitura providencie a drenagem na Avenida Engenheiro Antonio Salgado Filho, ali em frente o hospital. Em dias de chuva, no canto da avenida fica uma poça grande, bem em frente o radar, e a gente tem que acabar desviando, passando para o outro lado da faixa. Então, por uma medida de segurança e até de área ali, é importante que o setor de obras da prefeitura, de trânsito, melhore ali o nosso trânsito. Outra dela, outra indicação é sobre as placas informativas de obras públicas, obras que se iniciaram aqui no trecho, principalmente na João Barbosa de Oliveira, foram retiradas. Existiam essas placas. Foram retiradas por conta de colocação de tapumes, enfim, estou fazendo a indicação para que essas placas fossem recolocadas. É importante a gente manter essas placas, que a Prefeitura mantenha essas placas, que ali a gente tem informação do valor, do prazo, custo, para que a população possa acompanhar aquela obra pública. E agora voltando de São Paulo a gente passou em frente as obras e as placas, duas já foram recolocadas. Enfim, quero falar sobre um assunto que tem sido comentado bastante em nossa cidade que é a respeito do cancelamento do evento da Cidade Natal (público aplaude). A gente recebeu hoje um manifesto do Presidente da Associação Comercial em repúdio ao cancelamento. Na semana passada tivemos uma passeata de comerciantes e municípes aqui de Guararema em prol do evento. A gente sabe, existem pessoas também que não são a favor e que a gente respeita, pois, causa um certo transtorno para a cidade, e que não é a favor do evento. A gente respeita, mas a forma como que foi cancelada, eu acho que pegou muita gente de surpresa, até nós Vereadores. Muita gente se prepara, espera, depende também desse evento para manter o seu comércio e o cancelamento repentino assim próximo à data do evento, eu acho que não



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br



FLS. : 236

foi de bom grado, independente dos motivos que foram alegados. Então, aqui eu deixo, eu vim aqui me solidarizar com os comerciantes que acabam sendo afetados com o cancelamento, com o senhor Silvio da Associação, parabenizar pela atitude de vocês por darem a cara a tapa para se manifestar, e, com certeza esse manifesto que foi protocolado hoje aqui também vai ser objeto de discussão, pode ter certeza, vamos nos reunir com o prefeito para saber se ainda há uma possibilidade da gente de alguma forma manter alguma coisa para a nossa cidade natal, não só Guararema, os munícipes daqui sempre quiseram, mas é um evento que já se tornou tradição, faz parte do nosso calendário oficial, muita gente de fora vem para Guararema e espera que alguma coisa seja feita e não passasse em branco. Guararema é uma cidade muito querida, muito bem administrada, eu acho que Guararema Cidade Natal já faz parte da nossa tradição há mais de dez anos realizada, então vamos dar apoio aos comerciantes, dizer que eu faço jus de que seja feito o evento. Então são essas as minhas palavras, obrigado Senhora Presidente, obrigado Vereadores. (aplausos).". Em seguida, manifestou-se o Vereador Eduardo Aparecido Moreira Franco e disse o seguinte: "Nobres Pares eu só gostaria de fazer só uma justificativa aqui da Moção de Repúdio número 25. Ela ficou um pouco técnica e o prazo não consegui conversar com os Senhores porque isso foi na sexta feira, e só rapidamente explicar aqui dois pontos, e até depois ver, Presidente, se aqueles que tiverem interesse de assinar essa Moção de Repúdio, se for possível, na forma do Regimento Interno, se for possível aqueles também que quiserem assinar, fiquem a vontade assim como o Vereador Irineu conseguiu e deu tempo, fica aqui a disposição dos senhores, mas rapidamente, só explicar: No dia 22/10 foi publicada no Diário Oficial da União uma resolução do Conselho Nacional de Educação. Os conselhos nacionais eles sempre se reúnem para poder dar as diretrizes para os estados e municípios. Essa resolução ela não trata somente de um ponto, é uma resolução bem completa e tem pontos muito importantes aqui, de respeito, de valorização com os professores, enfim, uma série de coisas, mas junto com ela vem um ponto que eu acho que nós que estamos preocupados com o futuro e como as coisas estão indo. No artigo 10 ela fala assim, o reconhecimento e a valorização da igualdade de gênero. Esse é um ponto que a gente ficou observando porque é uma temática que já vem há algum tempo, quando a gente se trata da educação, principalmente da educação infantil de zero a cinco anos. Então é assim, a gente precisa tomar um certo cuidado e que eles possam rever. Aí eu vou só me atentar a um trecho do requerimento para os senhores entenderem: "O desenvolvimento infantil saudável pressupõe o reconhecimento das características naturais de cada sexo permitindo que a criança se identifique em suas diferenças biológicas de forma harmoniosa e gradual respeitando o seu processo de desenvolvimento." Então o que isso quer dizer? Que a criança ela precisa ser respeitada de zero aos cinco anos e é só numa temática



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br




FLS.: 237

que ela vai definir agora, ela vai definir mais para a frente, e não é uma temática que deve ser tratada do zero aos cinco anos. Então essa parte teórica e técnica do requerimento é só isso, para que o conselho reveja esse ponto, então a gente está mandando um requerimento de repúdio para que eles se reúnam novamente e possam sim poder conversar isso entre eles, ok? Então se os senhores quiserem depois, se possível, nesta Casa assinarem esse requerimento, fiquem todos a vontade, está bom. Muito obrigado. São essas as minhas considerações, Presidente.". Não havendo Vereadores inscritos para o "Grande Expediente", nada mais havendo a tratar, e não havendo "Ordem do Dia", a senhora Presidente convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 18 de novembro do corrente, segunda-feira, às quinze horas, e disse o seguinte: "Aproveito para agradecer aqui a presença do Presidente da Associação Comercial, Sílvio, bem como todos os munícipes que estão aqui hoje nos acompanhando, muito obrigada. Recebemos a documentação.", isto posto, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que depois de aprovada segue assinada pela Senhora Presidente, pelo Senhor 1º Secretário e pelo Senhor 2º Secretário.


Vanessa Martins dos Santos
Presidente


Eduardo Aparecido Moreira Franco
1º Secretário


Irineu Claudio Leite
2º Secretário